

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO**

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Considerações Iniciais:

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos do Município de Cerro Branco, criado através da Lei Municipal nº 2403/2025, organizado como fundo público tem como principal finalidade a gestão dos recursos financeiros dos seus segurados para manutenção e pagamento de benefícios atuais e futuros e proporcionar aos seus segurados e dependentes o amparo da previdência social assegurada constitucionalmente aos servidores públicos.

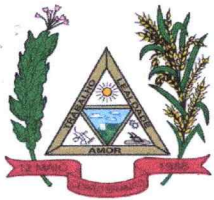
No exercício em análise, a Unidade Gestora do RPPS, responsável pela administração, gerenciamento e a operacionalização do fundo previdenciário, incluindo a arrecadação e gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios, bem como a sua fiscalização estava assim composta:

Conselho Deliberativo:

Nome	Função	Formação	Certificação	VALIDADE
Claudiomir Roveda	Presidente	Odontologia	CP RPPS CGINV I CP RPPS DIRIG I	25/04/2027 27/11/2028
Marciana Simone Scheidt Aggens	Conselheira	Pedagogia	CP RPPS CGINV I	25/04/2027
Sonia Quoos	Conselheira	Ensino Médio	CP RPPS CGINV I	07/03/2027
Jessica Carolina Scheidt	Conselheira	Administração		
Davi Melchior	Conselheiro	Contabilidade		
Elenise Milbradt	Conselheira	Administração	CP RPPS CGINV I	19/02/2030
Arcênio Valdir Skolaude	Conselheiro	Ensino Médio	CP RPPS CGINV I	24/05/2027

Conselho Fiscal:

Nome	Função	Formação	Certificação	VALIDADE
Madalena Ellwanger Fritz	Conselheira	Pedagogia	CP RPPS CGINV I	15/08/2029
Arcênio Valdir Skolaude	Conselheiro	Ensino Médio	CP RPPS CGINV I	24/05/2027
Jonas Da Silva Pereira	Conselheiro	Administração	CP RPPS DIRIG I	30/12/2029



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO**

Responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS:

Nome	Função	Formação	Certificação	VALIDADE
Marciana Simone Scheidt Aggens	Gestora	Pedagogia	CP RPPS CGINV I	25/04/2027
Claudiomir Roveda	Membro	Odontologia	CP RPPS CGINV I CP RPPS DIRIG I	25/04/2027 27/11/2028
Sonia Qoos	Membro	Ensino Médio	CP RPPS CGINV I	07/03/2027

Nesse contexto, e considerando o disposto no art. 2º, inciso IV, letra “g”, da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, apresenta-se, a seguir, o relatório e parecer deste Conselho contemplando, na forma estabelecida pela referida Resolução, a análise das contas, bem como considerações sobre as aplicações financeiras, demonstrações contábeis e manutenção do equilíbrio previsto na avaliação atuarial, relativamente ao exercício financeiro de 2024, nos seguintes termos¹:

1. Análise das Contas Anuais:

Conforme os dados extraídos do Sistema Informatizado, bem como das demonstrações contábeis, o RPPS apresentou os seguintes resultados:

1.1 Receitas Previdenciárias

De acordo com o art. 81 da Portaria MTP nº 1.467/2022, são considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, inclusive os créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei Federal nº 9.796/1999.

Nos itens a seguir demonstra-se o comportamento das receitas durante o exercício de 2025.

1.1.1 Receitas de Contribuições Previdenciárias

As alíquotas de contribuição vigentes no exercício de 2025, seguindo o plano de custeio proposto na avaliação atuarial de 2025, foram definidas no Arts. 1º, 12 e 13 da Lei Municipal N° 2401/2025, conforme detalhado abaixo:

Contribuições	Alíquota praticada	Base Legal
Segurados (ativos, inativos, pensionistas)	14,00%	Lei Municipal nº 2401/2025, Art. 2º Inciso II e III
Ente Público (patronal custo normal e custo administrativo)	16,36%	Lei Municipal nº 2401/2025, Art. 2º Inciso I



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO

Ente Público (cobertura do déficit atuarial)	17,32%	Lei Municipal nº 2401/2025, Art. 12 e Art.13 e Anexo I
--	--------	--

Especificamente em relação ao Déficit Atuarial de R\$ -28.392.683,43, evidenciado em Avaliação Atuarial, foi proposto um Plano de Amortização na forma de alíquota suplementar de 17,32%, para exercício de 2026, 21% para 2027 e 21,80 de 2028 a 2065, conforme permitido pelo art. 44 do Anexo VI, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

No exercício de 2025 as receitas de contribuições **que foram recebidas** pelo RPPS constam no quadro abaixo:

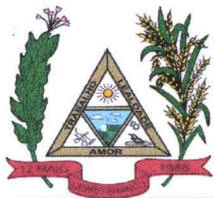
Origem/Espécie	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadação	Diferença
Contribuições dos segurados	1.209.600,00	1.209.600,00	1.049.408,61	-160.190,39
Contribuições do ente público – custo normal e custo administrativo	1.491.274,74	1.491.274,74	1.215.912,45	-275.359,29
Ente Público – cobertura do déficit atuarial	1.210.000,00	1.210.000,00	1.287.255,33	77255,33
Contribuição Sentença Jucial Servidor Ativo	9.000,00	9.000,00	4.150,10	-4.850,00
Total	4.112.045,38	4.112.045,38	3.556.726,	-363.144,55

1.1.2 Parcelamentos de Débitos Previdenciários

Conforme as disposições do art. 14 e respectivos incisos da Portaria MTP nº 1.467/2022, as contribuições normais e as suplementares e aportes destinados ao equacionamento do déficit atuarial, legalmente instituídos, inclusive seus encargos legais, devidos pelo ente federativo e não repassadas à unidade gestora do RPPS até o seu vencimento, depois de apurados e confessados, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento em moeda corrente, assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

No exercício em análise, os parcelamentos de dívidas do ente patrocinados com o RPPS, devidamente formalizados e encaminhados à SPREV por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – Cadprev, eram os seguintes:

Nº do Acordo Parcelamento	Valor total do débito parcelado	Nº da Lei que autorizou o parcelamento	Nº total de parcelas	Nº de parcelas pagas em 2025	Nº de parcelas restantes
02032/2017	2.099.121,12	1.738/2017 E 1.744/2017	200	12	104
02042/2017	1.460.336,64	1.738/2017 E 1.744/2017	200	12	104
02031/2017	220.551,84	1.738/2017 E 1.744/2017	200	12	104
02033/2017	294.012,07	1.738/2017 E 1.744/2017	200	12	104



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO**

02035/2017	721.436,13	1.738/2017 E 1.744/2017	200	12	104
02225/2017	2.383.905,77	1.738/2017 E 1.744/2017	200	12	104
02226/2017	439.009,76	1.738/2017 E 1.744/2017	200	12	104

As receitas derivadas de acordos de parcelamentos de contribuições previdenciárias recebidas pela Unidade Gestora em 2025 podem ser visualizadas no quadro a seguir:

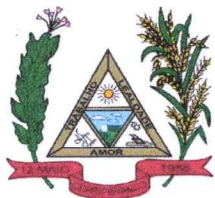
Origem/Espécie	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadação	Diferença
Parcelamentos de Contribuições Patronais	534.000,00	534.000,00	564.072,01	30.072,01
Parcelamentos de Contribuições dos Servidores	130.000,00	130.000,00	132.996,54	2.996,54
Demais receitas de parcelamentos	261.000,00	261.000,00	315.569,16	54.509,16
Total	925.000,00	925.000,00	1.012.637,71	87.637,71

1.1.3 Compensação Financeira Recebida

Em relação a compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9ºA do art. 201 da Constituição Federal, regulada pela Lei Federal nº 9.796/1999 e pelo Decreto Federal nº 10.188/2019, tem-se que, dos benefícios concedidos nos três últimos exercícios, entre aposentadorias e pensões, aproximadamente 59% deles têm direito a compensação, pois possuem tempo de contribuição a outros regimes próprios ou a Regime Geral de Previdência Social – RPPS. No ano de 2025, os valores recebidos pelo RPPS em decorrência da compensação financeira foram os seguintes:

Origem/Espécie	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadação	Diferença
Compensação financeira recebida do Regime Geral de Previdência Social e Compensação financeira recebida do RPPS de outros municípios	208.822,03	208.822,03	230.106,74	21.284,71
Total	208.822,03	208.822,05	230.106,74	21.284,71

1.1.4 Aplicações Financeiras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021, a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2025 foi aprovada em 07 de novembro de 2024, em reunião do Conselho Deliberativo e devidamente encaminhadas à SPREV por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN.

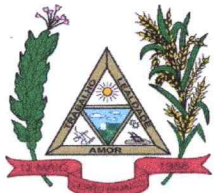
No quadro abaixo, apresenta-se um resumo das estratégias de alocação dos recursos aprovada:

Tipo de Ativo	Enquadramento – Resolução CMN nº 4.963/2021	Saldo Aplicado em 31/12/2024	% em relação ao total da carteira
FI 100% TITULOS TN	Art. 7º, I, "b"	24.028.385,15	63,43%
FI Renda Fixa	Art. 7º, III, "a"	13.850.445,31	36,57%
Total dos recursos aplicados		37.878.830,46	100%

Assim, as disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais em conformidade com regras estabelecidas pela já mencionada Resolução CMN nº 4.963/2021, tendo presentes as necessárias condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A seguir, o comportamento dos rendimentos das aplicações financeiras no exercício financeiro:

Origem/Espécie	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadação	Diferença
Rendimentos de aplicações financeiras – renda fixa	3.000.000,00	3.000.000,00	4.669.152,95	1.669.152,95
(-) Outras Deduções da Receita Remuneração dos Recursos Capitalização (Plano Previdenciário) RPPS -	0,0	0,00	-15.259,75	0,00
Total da receita rendimentos Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) RPPS -			4.538.893,20	1.653.893,20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO**

Rendimentos de aplicações financeiras – renda variável	-	-	-	-
Outros rendimentos das aplicações financeiras do RPPS -Taxa de administração	543.517,90	325.681,83	18.867,99	-524.649,91
(-) Outras Deducoes da Receita Remuneracao dos Recursos Taxa de administração	217.836,07	217.836,07	0,00	-217.836,07
Toatal receita rendiemntos taxa de aministração	325.681,83	325.681,83	18.867,99	- 306.813,84
Total receita liquida	R\$ 3.325.568,83	R\$ 3.325.568,83	4.672.761,19	1.347.079,36

1.2 Despesas de competência do RPPS:

De acordo com as disposições do art. 81 da Portaria MTP nº 1.467/2022, os recursos arrecadados pelo RPPS somente deverão ser utilizados para o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, para o financiamento da taxa de benefícios de administração e para o pagamento da compensação financeira disciplinada na Lei Federal nº9.796/1998.

Neste cenário, descrevem-se a seguir as despesas executadas com os recursos previdenciários durante o exercício financeiro de 2025.

1.2.1 Benefícios Previdenciários

Conforme disposto na legislação vigente, no artigo 37 na Lei Municipal nº 1805, de 2018, o plano de benefícios do RPPS contempla a concessão dos seguintes benefícios, considerando o disposto na Emenda Constitucional – EC nº 103/2019:

- I - quanto ao servidor ativo:
 - a) aposentadoria por invalidez;
 - b) aposentadoria compulsória;
 - c) aposentadoria por idade e tempo contribuição;
 - d) aposentadoria por idade;
- II - quanto ao dependente:
 - a) pensão por morte;

O quadro a seguir demonstra a evolução do quantitativo de benefícios concedidos nos últimos três exercícios:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO**

Tipo de Benefício	2023	2024	2025
Aposentadoria por idade	02		
Aposentadoria por tempo de contribuição	07	07	04
Aposentadoria por invalidez			
Aposentadoria por incapacidade permanente			
Pensão por morte	01	01	
[...]			
Total de benefícios concedidos	10	08	04

Releva ponderar que, após a publicação do ato de concessão de benefícios, todos os processos foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado para fins de apreciação da legalidade e registro. Todavia, até a data da elaboração deste relatório, do total de 22 processos encaminhados nos três últimos exercícios, 02 ainda estavam pendentes de exame e registro.

A execução orçamentária do pagamento dos benefícios sob responsabilidade do RPPS em 2025 correu conforme o seguinte quadro:

Tipo de Benefício	Despesa Empenhada	Despesas Liquidada	Despesa Paga
Aposentadoria por idade e por tempo de contribuição e aposentadoria por invalidez	3.932.449,47	3.932.449,47	3.932.449,47
Pensão por morte	495.500,84	495.500,84	495.500,84
Total	4.427.950,31	4.427.950,31	4.427.950,31

1.2.2 Despesas Administrativas – Taxa de Administração

Consoante o disposto no art. 88 da Lei Municipal nº 2401/2025, e o art. 10 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o limite para as despesas administrativas do RPPS – Taxa de Administração – apurado com base no exercício financeiro anterior foi fixado em 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

Abaixo constam os montantes da base de cálculo para o limite das despesas administrativas e o respectivo limite:

Percentual anual da taxa (limite) estabelecido na legislação local do RPPS	2 %
Limite para as despesas administrativas do RPPS em 2024 Valor máximo que, no exercício atual (2025) poderá ser utilizado pelo RPPS em despesas administrativas.	167.508,43

Desse limite, o valor que foi efetivamente utilizado para as despesas necessárias à organização, funcionamento e conservação do patrimônio da Unidade Gestora foi de R\$ 101.342,84 o qual, durante o exercício foi depositado em conta bancária específica para esta finalidade, nas mesmas condições das contribuições ordinárias.

No quadro a seguir é demonstrado, por grupo de natureza (GND), a execução das despesas administrativas da Unidade Gestora em 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO**

Plano Previdenciário

Grupo de Natureza de Despesa	Despesa Empenhada	Despesas Liquidada	Despesa Paga
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	4.427.950,31	4.427.950,31	4.427.950,31
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	105.586,26	105.586,26	91.999,65
Total	4.533.536,57	4.533.536,57	4.519.949,96

Taxa de administração

Grupo de Natureza de Despesa	Despesa Empenhada	Despesas Liquidada	Despesa Paga
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	16.547,64	16.547,64	16.547,64
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	94.365,20	84.795,20	82.837,45
Total	110.912,84	101.342,84	99.385,09

1.2.3 Despesas com Compensação Financeira entre Regimes

A compensação financeira de que trata a Lei Federal nº 9.796/1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.188/2019, pode representar ingressos ou desembolsos de recursos, tudo dependendo da dinâmica migração dos servidores de um regime para outro e averbar (carregar) seu tempo de contribuição.

Conforme consta na Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) 14 da STN, apesar da transferência dos recursos financeiros poder ser feita pelo valor líquido, conforme troca de informações entre os regimes, os lançamentos devem ser realizados pelos valores brutos, para fins de transparência e controle das despesas com inativos. Assim, em complemento às informações dos valores recebidos, evidenciados no item 1.1.3 deste Relatório, demonstra-se, a seguir, os valores da execução das despesas orçamentárias com as compensações financeiras pagas com recursos do RPPS, no ano de 2025:

Natureza de Despesa	Despesa Empenhada	Despesas Liquidada	Despesa Paga
3.3.90.86.00 – Compensações a Regimes de Previdência	93.811,57	93.811,57	80.224,96

2. Resultado da Gestão Orçamentária e Financeira do RPPS

Considerando, pelo lado da receita, todos os valores arrecadados bem como os aportes financeiros recebidos, e, pelo lado da despesa, os empenhos liquidados no exercício financeiro, apresenta-se a seguir a síntese da gestão orçamentária e financeira do RPPS no exercício de 2025:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO**

Receitas		Despesas Liquidadas	
Receitas de Contribuições Previdenciárias	3.408.086,05	Despesas com benefícios previdenciários	4.427.950,31
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	1.012.637,71	Despesas Administrativas da Unidade Gestora (Taxa de Administração)	101.342,84
Compensação Financeira (valores recebidos)	230.106,74	Despesas com Compensação Financeira entre Regimes	93.811,57
Rendimentos das aplicações Financeiras	4.653.893,20	Demais despesas do RPPS	11.774,69
Outras Receitas Orçamentárias	-	Despesas anos anteriores processadas em 2024	16.825,50
Outras Receitas Orçamentárias – taxa de administração	167.508,43		
Subtotal – Receitas Arrecadadas	9.472.232,13	Subtotal – Despesas Liquidadas	4.651.704,91
Totalização	9.472.232,13	Totalização	4.651.704,91

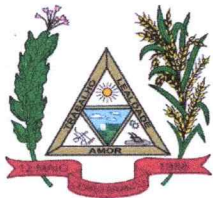
Diante do resultado acima, considerando os conceitos de déficit financeiro e de equilíbrio financeiro estabelecidos, respectivamente, nos incisos XIII e XVIII do art. 2º do Anexo VI, da Portaria MTP nº 1.467/2022, observa-se que a diferença entre o total das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas foi de R\$ 4.820.527,22 evidenciando assim ocorrência de um superávit no exercício em análise.

Ainda, conforme os dados publicados no Balanço Financeiro e na Demonstração de Fluxos de Caixa, observa-se a seguinte evolução das disponibilidades financeiras no início e no final do exercício financeiro:

Especificação	Saldos iniciais (01/01/2025)	Saldos finais (31/12/2025)
Em caixa e bancos (conta movimento)	132.794,98	17.057,23
Em aplicações financeiras de liquidez imediata	0,00	0,00
Em fundos de investimentos de renda fixa	33.019,680,42	37.451.543,11
Em fundos de investimentos de renda variável	0,00	0,00
Demais disponibilidades financeiras	0,00	0,00
Soma das disponibilidades	33.152.475,40	37.895.887,69
(-) Saldo das aplicações financeiras de recursos oriundos de aportes para a cobertura de déficit atuarial		
(=) Valor efetivamente disponível para atender os compromissos da Unidade Gestora	33.152.475,40	37.895.887,69

Com base nessas informações, entende-se que não serão necessários aportes financeiros para a Unidade Gestora.

3. Demonstrações Contábeis do RPPS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO**

Conforme exigência do art. 85, §4º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, as Demonstrações Contábeis exigidas do RPPS são compostas pelas demonstrações enumeradas no MCASP, nas NBC TSP, na Lei Federal nº 4.320/1964 e nos relatórios fiscais exigidos na Lei Complementar nº 101/2000, conforme segue:

- (a) BP – Balanço Patrimonial;
- (b) DVP – Demonstração das Variações Patrimoniais;
- (c) DFC – Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- (d) BO – Balanço Orçamentário; e,
- (e) BF – Balanço Financeiro.

Ainda, em cumprimento ao disposto no art. 241, V, “a”, da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverão ser encaminhados à SPREV os dados e informações relativos encaminhamento dos instrumentos de transparência fiscal e as informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o art. 163-A da Constituição Federal e o § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, na forma e nos prazos estabelecidos pela STN. Consoante o disposto na Portaria STN nº 642/2019, referidos dados compõem a Matriz de Saldos Contábeis – MSC, de periodicidade mensal, cujo prazo de envio é até o último dia do mês seguinte ao de referência, por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

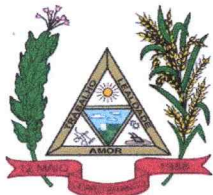
Especificamente em relação ao **Balanço Patrimonial**, dada a sua importância no contexto da avaliação da situação financeira e patrimonial do RPPS, destacam-se os seguintes aspectos:

a) os valores de Caixa e Equivalente de Caixa compreendem o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos do RPPS para a utilização exclusiva pagamento dos benefícios previdenciários e para a Taxa de Administração. Em 2025 o Caixa e Equivalentes de Caixa totalizou R\$ 37.895,887,69 Na comparação com o exercício anterior verifica-se um acréscimo de 14,30%.

b) as rubricas de Créditos a Receber a Curto Prazo e a Longo Prazos, compreendem os saldos líquidos a receber do RPPS, já deduzidos os ajustes para perdas. Os valores realizáveis em até 12 meses foram classificados no ativo circulante e representam 11,54% do total de créditos. O restante, correspondente a 88,46% do total, que representa os valores realizáveis após 12 meses da data da publicação das demonstrações contábeis, foi classificado no ativo não circulante. Nestas rubricas, destaca-se os valores de créditos a receber de parcelamentos, que representa 100% do total registrado no grupo.

c) os valores registrados em Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, se referem aos valores líquidos, já descontadas as perdas, bem como as aplicações das disponibilidades do RPPS. Segue o detalhamento:

Título / Subtítulo	Saldos	
	Ex. Atual.	Ex. Anterior.
1.1.4.1.1.01 – Títulos Públicos	0,00	0,00
1.1.4.1.1.02 - Ações	0,00	296.930,33
1.1.4.1.1.03 - Derivativos	0,00	0,00
1.1.4.4.1.01 - APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA – RPPS – FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO	37.718.404,75	32.729.399,37



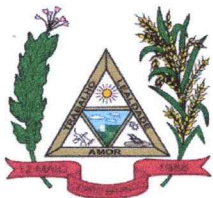
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO**

1.1.4.4.1.02 - APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	0,00
1.1.4.4.1.05 - APLICAÇÕES EM SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS - FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	0,00
1.1.4.4.1.06 - APLICACOES EM ENQUADRAMENTO - RPPS - FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	0,00
1.1.4.4.1.07 - TITULOS E VALORES NAO SUJEITOS AO ENQUADRAMENTO - RPPS - FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	0,00
1.1.4.4.1.30 - APLICACOES COM A TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS	177.492,94	126.145,70
1.1.4.9.0.00 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	0,00
Total dos Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	37.895,887,69	33.152.475,40

d) os valores apresentados na rubrica de **Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, no passivo circulante e não circulante** compreendem os saldos das obrigações do RPPS reconhecidas pelo regime de competência referentes ao pessoal vinculado à unidade gestora, bem como os benefícios previdenciários, e demais encargos a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações. No circulante foram classificados os valores exigíveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis. O restante das obrigações dessa natureza, de longo prazo, foi classificado no passivo não circulante. Destaca-se também os valores da compensação previdenciária devida ao INSS, cujos valores empenhados durante o exercício totalizaram R\$ 84.672,63 e compensação previdenciária devida a outros regimes próprios o valor empenhado de R\$ 9.138,94.

e) os valores registrados no item **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto e a Longo Prazo** representam as obrigações junto a fornecedores de mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais do RPPS, cujos pagamentos foram suportados com recursos da Taxa de Administração. Compreendem também obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar do RPPS. Os saldos apresentados compreendem os valores empenhados e liquidados e pendentes de pagamento e também aqueles que, embora não empenhados, foram reconhecidos pelo regime de competência. Em síntese, verifica-se que os valores registrados a curto prazo totalizaram R\$ 15.554,36,43, representando uma redução de 74,01% em relação ao ano anterior. Já os valores contabilizados no longo prazo somaram R\$ 70.072.655,06, com acréscimo de 6,75% em relação ao ano anterior.

f) as Provisões compreendem as obrigações presentes do RPPS, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. O destaque é para as provisões matemáticas previdenciárias, as quais foram registradas de acordo com as informações presentes na Avaliação Atuarial elaborada pela empresa Suelen Barroso Rodrigues, com data focal em 31 de dezembro de 2025, atendendo assim ao disposto no Anexo VI da Portaria MPT nº 1.467/2022, bem como à determinação do Tribunal de Contas do Estado, consignada no Ofício Circular DCF nº 18/2019. Em síntese, essas provisões refletem os custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte. Em síntese, o saldo das provisões matemáticas previdenciárias somou R\$ 70.072.655,06 representando um aumento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO**

de 6,75% em relação ao saldo anterior. Como consequência, odéficit atuarial, correspondente ao resultado negativo apurado atuarialmente por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores do fluxo de contribuições futuras, dos valores líquidos da compensação financeira, e dos parcelamentos vigentes a receber, diminuído dos valores dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios do RPPS, correspondeu, na data focal da Avaliação Atuarial, a R\$ -- 28.392.683,43, sendo que seu equacionamento se dará através de contribuição suplementar, na forma de alíquota de 17,32%, conforme previsto no art. 55, I, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

g) Variação da Dívida Flutuante: conforme o art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64, os componentes da dívida flutuante são aqueles compromissos contraídos por período limitado de tempo (curto prazo), quer na sua condição de valores de terceiros, quer para atender às necessidades de caixa momentâneas, realizadas independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores dos restos a pagar. A Dívida Flutuante do RPPS de 2025 totalizou em R\$ 38.693,53, correspondendo ao Passivo Financeiro, na ótica do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. Em 2025 a Dívida Flutuante apresentou uma redução de R\$ 85.080,29, variando negativamente 68,75% em relação ao ano anterior. Especificamente em relação aos Restos a Pagar do RPPS, que compreendem as despesas orçamentárias, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se os processados dos não processados, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 informa-se que o estoque de restos a pagar em 31/12/2024 somou R\$ 16.825,50, sendo que, deste total, todos foram inscritos com a necessária disponibilidade financeira para a sua cobertura.

h) O Patrimônio Líquido do RPPS compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No caso da Unidade Gestora do RPPS, esse grupo é composto pelos saldos dos resultados do exercício, que foi de R\$ 148.348,02 conforme detalhado na Demonstração das Variações Patrimoniais, o qual somado aos resultados de exercícios anteriores, apresenta um total acumulado de R\$ 175.988,64. Em síntese, tem-se que o Patrimônio Líquido do RPPS apresentou um acréscimo em relação ao ano de 2024.

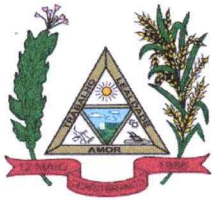
PARECER FINAL

À vista das informações consignadas neste relatório, bem como nos demais dados encaminhados para análise, para fins da exigência estabelecida no art. 2º, inciso IV, letra "g", da Resolução nº 1134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em relação às contas do exercício financeiro de 2025, foi possível verificar que:

a) o equilíbrio financeiro e atuarial, está sendo assegurado, tendo em vista que o ente público implementou as alíquotas do plano de custeio proposto na avaliação atuarial. Em suma, está garantido, a valor presente, equivalência entre o fluxo das receitas e despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios;

b) O caráter contributivo e solidário do RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal foi assegurado, no anexo I e Art. 2º, 12., 13. Da Lei Municipal 2401/2025, de 14 de outubro de 2025.

c) O confronto entre o fluxo das receitas arrecadas e o fluxo das despesas liquidadas do RPPS, no exercício financeiro de 2025, evidenciou um superávit da ordem de R\$ 4.820.527,22, não ensejando a adoção de medidas saneadoras recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício Circular DCF nº 03/2023;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO**

d) Está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS;

e) Os débitos de contribuições atrasadas de exercícios anteriores foram devidamente atualizados e parcelados nos termos da legislação vigente, e as respectivas parcelas estão sendo pagas tempestivamente;

f) No que tange aos beneficiários, o RPPS cobre, exclusivamente, os servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, nos termos do art. 1º, V, da Lei Federal nº 9.717/1998, sendo que os ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, de cargos eletivos, bem como os contratados temporariamente e empregos públicos, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

g) Está sendo atendida a determinação posta no art. 5º da Lei Federal nº 9.717/1998, quanto à proibição de conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 1805/2018, são os seguintes:

- g-1) Aposentadoria por idade;
- g-2) Aposentadoria por tempo de contribuição;
- g-3) Aposentadoria por invalidez;
- g-4) Aposentadoria por incapacidade permanente
- g-5) Pensão por morte

h) O pagamento dos benefícios previdenciários ocorre de forma direta aos segurados, mediante folha de pagamentos específica gerenciada pela Unidade Gestora, demonstrando-se assim, atendimento do art. 71, §1º da Portaria MTP nº 1.467/2022;

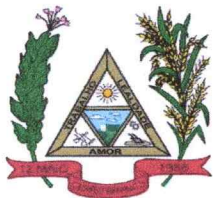
i) Quanto ao pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do art. 1º, VI da Lei nº 9.717/1998 e do art. 74 da Portaria MTP nº 1.467/2022, tal prerrogativa foi assegurada através do atendimento a todos os requerimentos protocolados pelos segurados bem como pela disponibilização, inclusive por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes;

j) Os registros contábeis das operações do RPPS, foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320/1964 e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio, demonstrando-se assim, o cumprimento do art. 85 da Portaria MTP nº 1.467/2022;

k) As Demonstrações Contábeis do RPPS foram elaboradas e publicadas em conformidade com as disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

l) Constatou-se, ainda, a observância do encaminhamento, à SPREV, dos dados e informações exigidos pelo art. 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Entende-se que o parecer é aprovado **SEM RESSALVAS**, visto que todos aos atos realizados estavam em consonância com a legislação e normas aplicáveis aos RPPS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO**

Cerro Branco, de 23 de março 2026.

Claudiomir Roveda
Presidente

Sonia Quos
Conselheira

Davi Melchior
Conselheiro

Marciana Simone Scheidt Aggens
Conselheira

Elenise Milbradt
Conselheira

Jessica Carolina Scheidt
Conselheira